

segurança (detecção e extinção de incêndios), controlo ambiental de humidade (humidade relativa entre 50% e 60%), temperatura (entre 16°C e 20°C), luz (iluminação artificial indirecta próxima dos 50 lux), correcta instalação das peças em vitrinas fechadas, com possibilidade de renovação de ar, não utilizando na montagem das mesmas qualquer elemento perfurador, aderente ou outro que possa danificá-las.

15. Reprodução dos documentos — é estritamente proibida a reprodução de qualquer documento emprestado sem autorização expressa da Câmara Municipal de Tavira.

16. Catálogo da exposição — o catálogo da exposição deve identificar a entidade detentora dos documentos, devendo ser enviados à Câmara Municipal de Tavira, pelo menos, quatro exemplares do catálogo ao Arquivo Municipal de Tavira.

17. Devolução:

a) Os documentos são devolvidos ao Arquivo Municipal de Tavira, até ao termo do prazo fixado no despacho que autorizou o empréstimo;

b) Ao receber os documentos e antes de assinar o respectivo Auto de Recepção, o Arquivo Municipal de Tavira procede a uma revisão do estado de conservação dos mesmos a fim de detectar qualquer possível deterioração ou perda.

c) Quando se verificar alguma anomalia, dessa circunstância se fará menção no Auto de Devolução e dela se dará conhecimento ao presidente da Câmara Municipal de Tavira.

18. Assinatura das condições de empréstimo:

a) O Arquivo Municipal de Tavira exige à entidade organizadora da exposição a assinatura de um documento, no qual esta toma conhecimento das normas de empréstimo e se compromete a respeitá-las e cumpri-las.

b) Este documento, depois de assinado, deve estar na posse do Arquivo Municipal de Tavira antes da entrega dos documentos.

203962597

## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

### Aviso n.º 24573/2010

**Procedimento Concursal para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo na carreira e categoria de técnico superior (área de actividade Engenharia Civil), do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo.**

Nos termos do n.º 1 do artigo 9 do D.-L. 209/2009, de 3 de Setembro e do n.º 1 do artigo 19 da Portaria 83-A/2008, de 22 de Janeiro, na conformidade com o artigo 68 n.º 2 alínea a) da Lei n.º 169/99 de 11 de Janeiro e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, na sua actual redacção, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da D.-G. da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), torna-se público que, por deliberação a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, em 5 de Novembro de 2010, que autorizou o recrutamento excepcional, conforme n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30/06, pelo que se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho da categoria e carreira de Técnico Superior, Engenharia Civil, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, na modalidade de trabalho em funções públicas de contrato de trabalho a termo resolutivo certo por 12 meses.

1 — Local de Trabalho: Área do Município de Torre de Moncorvo.

2 — Caracterização dos postos de trabalho: A área de actividade é no âmbito da Engenharia Civil, conforme o mapa de pessoal, com grau de complexidade 3.

3 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos Gerais: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções que se propõe desempenhar;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos específicos de admissão: Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, na impossibilidade de ocupação de todos ou parte dos postos de trabalho objecto do presente procedimento por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrando em situação de mobilidade especial, o recrutamento será efectuado, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

4.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrem em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

5 — Requisito habilitacional, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação profissional ou experiência profissional: Licenciatura em Engenharia Civil.

6 — Para formalização da candidatura deverá utilizar obrigatoriamente o Formulário tipo de Candidatura ao Procedimento Concursal (disponível em [www.torredemoncorvo.pt](http://www.torredemoncorvo.pt)), devendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal Taxas e Licenças, Largo Campos Monteiro, 5160-303 Torre de Moncorvo, ou remetida pelo correio por carta registada até ao termo do prazo de candidatura.

6.1 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Fotocópia do comprovativo da posse das habilitações literárias e ou profissionais;

c) Fotocópia do documento comprovativo das acções de formação de onde conste a data de realização e duração;

d) Declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste a natureza da Relação Jurídica de Emprego Público, a carreira/categoria em que se encontra inserido, a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e a descrição das actividades/funções que actualmente executa, caso exista.

7 — Os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Torre de Moncorvo ficam dispensados de apresentar os documentos referidos no ponto anterior excepto os que constam da alínea d).

8 — Funções a desempenhar — as constantes no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com grau de complexidade funcional 3.

9 — Métodos de selecção: Avaliação Curricular e Entrevista Avaliação Competências.

9.1 — Para os candidatos referidos no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, os métodos de selecção são: Avaliação Curricular e Entrevista Avaliação Competências.

10 — Métodos de selecção: AC = Avaliação curricular e EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

11 — A ordenação final dos candidatos que completem o processo resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro:

$$VF = AC \times 40\% + EAC \times 60\%$$

em que:

VF = Valoração Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista Avaliação Competências

12 — Nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro ficam excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção AC, não lhe sendo aplicado o método seguinte ou seja a EAC.

13 — Se o número de candidatos for superior a 100 será realizada a utilização faseada dos métodos de selecção nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

14 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação dos métodos de selecção a utilizar constam da acta do júri que será facultada aos candidatos que o solicitam.

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Presidente da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

16 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Composição do Júri:

Presidente: Eng.º José Manuel Aires, Vice-presidente, Vereador a Tempo Inteiro.

Vogais efectivos: Eng.º Jorge Manuel Jordão Afecto, Director de Departamento Técnico de Obras e Serviços Urbanos, e Dr. Nuno Alexandre Remisio Rodrigues Saldanha, Jurista;

Vogais suplentes: Arq. Pedro Fernando Reis Mascarenhas, Chefe de Divisão de Ordenamento e Obras Particulares, e Arq. Telmo Gama Seromenho, Técnico Superior.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Vogal Efectivo Eng.º Jorge Manuel Jordão Afecto, Director do Departamento Técnico de Obras e Serviços Urbanos.

Torre de Moncorvo, 17 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Aires Ferreira*.

303960596

### Aviso n.º 24574/2010

#### Procedimento Concursal comum, para recrutamento de um Assistente Técnico — Assistente de Arqueologia com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida

1 — Nos termos do disposto no n.ºs 3, 4 e 6 do artigo 6.º dos n.ºs 1 e 3 do artigo 9.º e do artigo 50.º, todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo de 15 de Outubro de 2010, se encontra aberto procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico (Arqueologia) previsto no mapa de pessoal do Município de Torre de Moncorvo.

Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), até à publicação de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não foi efectuada a consulta prevista no n.º 1 do Artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Nos termos da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de apresentação de candidaturas: 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Caracterização do Posto de Trabalho: Conforme o Mapa de Pessoal e anexo referido no n.º 2 do art. 49 da Lei n.º 12-A/2008.

6 — Remuneração: Nos termos do artigo 62.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da carreira é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Local de Trabalho: Município de Torre de Moncorvo.

8 — Destinatários: Foi autorizada, nos termos do n.º 4, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, de entre trabalhadores com contrato em funções públicas por tempo indeterminado.

9 — Requisitos gerais de admissão ao concurso: nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, pode, ser admitidos a este procedimento concursal os indivíduos que até ao termo prazo de entrega das candidaturas, fixado no presente aviso satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções que se propõe desempenhar;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Nível Habilitacional exigido: 12.º Ano de Escolaridade ou equiparado.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previsto no Mapa de Pessoal.

12 — As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente, sob pena de exclusão em requerimento próprio, no cumprimento do disposto n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e do Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio. O formulário do requerimento encontra-se disponível no endereço [www.torredemoncorvo.pt](http://www.torredemoncorvo.pt)

13 — O candidato deverá preencher correctamente todo o formulário, sob pena de exclusão.

14 — Documentos: Juntamente com o requerimento, os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

14.1:

a) *Curriculum Vitae* detalhado;

b) Fotocópia de Certificado de Habilitações;

c) Declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, onde conste, de forma inequívoca a natureza do vínculo à Administração Pública;

d) Declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, comprovativa das principais tarefas correspondentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, com indicação da duração do seu exercício, se for caso disso;

e) Fotocópia dos certificados das acções de formação/seminários/conferências relacionados com o conteúdo funcional do posto de trabalho a que se candidata;

15 — As falsas declarações eventualmente prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal, e constituem infracção disciplinar.

16 — O candidato com deficiência tem preferência legal, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

17 — Métodos de selecção: AC= Avaliação curricular e EAC= Entrevista de Avaliação de Competências.

18 — A ordenação final dos candidatos que completem o processo resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro:

$$VF = AC \times 40\% + EAC \times 60\%$$

em que:

VF= Valoração Final

AC= Avaliação Curricular

EAC= Entrevista Avaliação Competências

19 — Nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro ficam excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção AC, não lhe sendo aplicado o método seguinte ou seja a EAC.

20 — Composição do Júri:

Presidente: Eng.º José Manuel Aires, Vice-presidente, Vereador a Tempo Inteiro.

Vogais efectivos: Eng.º Jorge Manuel Jordão Afecto, Director de Departamento Técnico de Obras e Serviços Urbanos e Dr. Nuno Alexandre Remisio Rodrigues Saldanha, Técnico Superior, Jurista;

Vogais suplentes: Manuel Fernando Camisa, Coordenador Técnico da Divisão Administrativa e Financeira e Maria Manuela Brandão Denegucho, Assistente Técnica;

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Vogal Efectivo Eng.º Jorge Manuel Jordão Afecto, Director do Departamento Técnico de Obras e Serviços Urbanos.

Torre de Moncorvo, 17 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Aires Ferreira*.

303960588